Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

A

LEI Nº 381 DE 28 DE JANEIRO DE 1.957

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)-Fica suplementada em Cr$7.000,00 (sete mil cruzeiros), a verba n.621-8-29-4-item IV do Orçamento Vigente.

Artigo 2º)-O disposto no artigo 1º é destinado ao financiamento da Casa Própria do funcionario ALFREDO ANTONIO DE LIMA.

Artigo 3º)-Para cobertura do presente crédito será utilizado o saldo transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, 28de Janeiro de 1957.

Euclydes Romanini
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA em 28 DE JANEIRO DE 1.957

Fausto Oliveira
Secretario-